



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3148 DE 04 DE MAIO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2101.0000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
06.181.0009.1002.0000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
06.182.0009.2005.0000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
06.182.0009.2005.0000		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – INT	50.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.000.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

1. ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 08 / 05 / 2023
S. Machado

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12